



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 089/92

Data 15 / 07 / 1992

Nome: Vereador JOSELITO LUIS DAL MÁ
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ATUALIZA SUBSÍDIOS SENHORES VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO Sessão EXTRAOR
Reunião 22 JULHO 19 92 DINÁRIA

JOSELITO LUIS DAL MAS
Vice-Presidente, em Exercício
da Presidência.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 15.07.1992

PROTOCOLO: 15.07.1992

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

22.07.1992



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 15 DE JULHO DE 1.992

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DE ERECHIM, RS, através do presente, vem à presença de Vossas/Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em atualização nos valores dos SUBSÍDIOS dos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Julho de 1.992, na ordem de 50% (Cinquenta por cento), já visto ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 040/92, dispondo em aumento ao funcionalismo Público Municipal, no mesmo percentual, com vigência na mesma data acima referida.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o presente seja apreciado na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 22 de Julho de 1.992.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSELITO LUIS DAL MÃS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
089/92	15.07.92
JOSELITO LUIS DAL MÃS PRESIDENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA
Reunião: 22 JULHO 1992
JOSELITO LUIS DAL MÃS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

Fl. 002
[Signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JOSELITO LUIS DAL MÃS, Vice-Presidente, em Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

FACO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação Vigente, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, promulgo o seguinte:

Pr o m u l g a d o r.....

Artigo 1º) -

É concedido aumento em 50\$ (Cinquenta por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Julho de 1.992

Artigo 2º) -

A Remuneração será atualizada no valor de;
Cr\$ 3.596.480,00 (Treis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), divididos em parte fixa e parte variável.

Artigo 3º) -

Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º) -

Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir / de 1º de Julho de 1.992.-

Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 1.992

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 1.992

[Signature]
JOSELITO LUIS DAL MÃS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

FAZ-SE E CUMPRE-SE
Assinatura

ALBERTO LONZETTI
Secretário

CELSON ALVES MACHADO
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 148 DE 23 DE JULHO DE 1.992

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES
VEREADORES.-

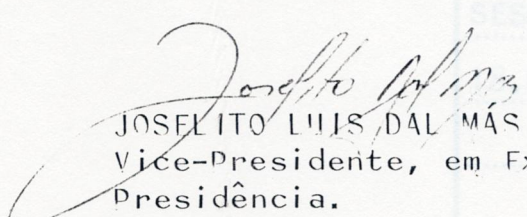
JOSELITO LUIS DAL MÁ, Vice-Presidente, em Exercício
da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul;

FACO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de /
conformidade com a Legislação Vigente, que a Câmara Municipal
de Vereadores, APROVOU, EU, promulgo o seguinte;

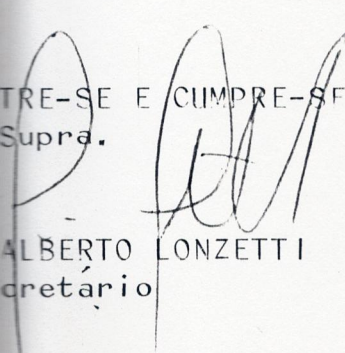
D E C R E T O L E G I S L A T I V O

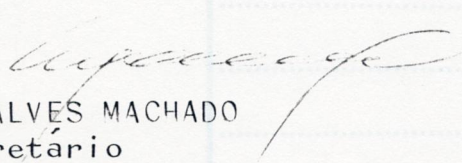
- 1º) - É concedido aumento em 50% (Cinquenta) por cento, aos Senho -
res Vereadores, a partir de 1º de Julho de 1.992.-
- 2º) - A Remuneração será atualizada no valor de;
Cr\$ 3.596.480,00 (Treis milhões, quinhentos e noventa e seis/
mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), divididas em Parte Fi
xa e Parte Variável.
- 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.
- 4º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de
Julho de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 1.992


JOSELITO LUIS DAL MÁ
Vice-Presidente, em Exercício da
Presidência.

FAZ SE E CUMPRE-SE
Supra.


ALBERTO LONZETTI
Secretário


CELSON ALVES MACHADO
2º Secretário